



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas**  
**Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural - Coordenadoria de Museus**

**DESPACHO NORMATIVO**

**Interessado:** POIESIS - Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura

**Assunto:** Convocação Pública para a execução e manutenção dos Programas do SISEM e SISEP

Em atendimento à solicitação de esclarecimentos, apresentamos resposta ao questionamento, conforme segue:

**QUESTIONAMENTO ENVIADO:**

Prezado(a)s,

A Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.894.851/0001-25, nos termos do artigo 23, da Resolução nº 46/2025, de 8 de agosto de 2025, referente à convocação pública para execução e manutenção dos Programas do Sistema Estadual de Museus de São Paulo (SISEM-SP) e implantação, execução e manutenção dos Programas do Sistema Estadual de Patrimônio Cultural (SISEP-SP), vem pelo presente solicitar os esclarecimentos aos questionamentos a seguir exposto:

1. Não identificamos orientações quanto ao Programa de Edificações no Termo de referência SISEM SISEP – Retificado, especialmente no que diz respeito à apresentação do programa, elaboração do plano de trabalho e às rotinas e obrigações contratuais.
2. Na página 27 do Termo de referência SISEM SISEP – Retificado, aparece o nome "Programa de Assessoramento e Inovação nos Museus Paulistas - SISEM-SP", diferente do que ocorre nas menções seguintes ao programa, quando é escrito como "Programa de Assessoramento aos Museus Paulistas - SISEM-SP". Qual o nome definitivo?
3. Na página 28 do Termo de referência SISEM SISEP – Retificado, aparece o nome "Programa de Articulação, Consulta e Participação Social - SISEP-SP", diferente do que ocorre nas menções seguintes ao programa, quando é escrito como "Programa de Articulação, Consulta e Participação - SISEP-SP". Qual o nome definitivo?
4. Na página 28 do Termo de referência SISEM SISEP – Retificado, aparece o nome "Programa de Formação e Reconhecimento Profissional - SISEP-SP", diferente do que ocorre nas menções seguintes ao programa, quando é escrito como "Programa de Formação Profissional – SISEP-SP". Qual o nome definitivo?

**RESPOSTAS PARA OS QUESTIONAMENTOS:**

Considerando a indisponibilidade de imóvel próprio do governo previamente definido, não se prevê na estrutura do contrato um Programa de Edificações. O disposto no Termo de Referência Item 3 (Desafios do Programa de Gestão e Governança, pág. 28), a Organização Social interessada no certame deverá apresentar em seu planejamento estratégico a indicação de espaço a ser locado *para a realização das atividades finalísticas de atendimento ao público do SISEM-SP e SISEP-SP nas atividades dos programas que forem presenciais, bem como o tratamento e guarda de documentação institucional, realização de reuniões, pequenos eventos e a instalação do Observatório Estadual de Informações de Patrimônio Cultural. Prever a locação de espaço adequado ao desenvolvimento destas funções e alocação das equipes;*

Sendo assim, conforme exposto acima, o Modelo – Proposta Orçamentária - retificado, conta com linha específica, 6.1.4 Programa de Edificações, para descrição dos valores relacionados com a edificação que deverá ser locada.

Informamos que a nomenclatura correta a ser considerada é **“Programa de Assessoramento aos Museus Paulistas - SISEM-SP”**. A divergência pontual nas menções subsequentes trata-se de um erro formal, que não afeta o conteúdo ou o escopo do programa.

Em resposta ao questionamento, informamos que a denominação correta é **“Programa de Articulação, Consulta e Participação Social - SISEP-SP”**. A divergência pontual nas menções subsequentes trata-se de um erro formal, que não afeta o conteúdo ou o escopo do programa.

Esclarecemos que tais inconsistências textuais não alteram o escopo ou os objetivos do programa em questão e a nomenclatura correta a ser utilizada é **“Programa de Formação Profissional - SISEP-SP”**.

Uma vez respondidos os questionamentos.

Nos colocamos à disposição para sanar outras dúvidas.

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Matheus Franco da Rosa Lopes**

Respondendo pela

Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Franco Da Rosa Lopes, Diretor**, em 02/09/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0080659571** e o código CRC **9B9D74F8**.

---